



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA**

Classificação: 062.11

**PROCESSO NUP
64122.004333/2025-71**

Cód verificador: 2057376d-f438-452f

ASSUNTO: CONFECÇÃO DE PLACA - ALTO CRATO

INTERESSADO: SALC

Órgão de Origem: 54º Batalhão de Infantaria de Selva

Data da Criação: 14/07/2025

Localização Atual do Processo: Conformidade Gestão

Data da Autação: 15/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 468-Fisc Adm/54º BIS (a)
- 2- DFD_160005-000123-2025-1_assinado_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 907-Fisc Adm/54º BIS
- 4- Despacho Nº 906-Fisc Adm/54º BIS
- 5- MR_160005-000037-2025_assinado_assinado.pdf
- 6- cotacao-detalhado-53-2025_assinado.pdf
- 7- ETP_160005-000070-2025_assinado_assinado.pdf
- 8- TR_160005-000051-2025_assinado_assinado.pdf
- 9- Requisição Nº 478-Fisc Adm/54º BIS (c)
- 10- Dispensa Nº 90014 ASN LTDA Placas Alto Crato.pdf (c)
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 12- relatorio-dispensa-16000506900142025.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 14- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 15- Requisição Nº 480-Fisc Adm/54º BIS
- 16- Dispensa_N_90014_ASN_LTDA_Placas_Alto_Crato.pdf
- 17- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 18- certidao_45518276000102.pdf
- 19- consultarSituacaoFornecedor_45518276000102_2025-07-24.pdf
- 20- ConsultaConsolidada_45518276000102_24-7-2025 (1).pdf
- 21- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 22- NE_160005_2025NE000219_v002_45518276000102_20250725193622.pdf
- 23- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 24- relatorio-dispensa-16000506900142025 (1).pdf (c)
- 25- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 26- relatorio-dispensa-16000506900142025 (1).pdf (c)
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 008/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 28- relatorio-dispensa-16000506900142025 (1).pdf (c)
- 29- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 009/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 30- relatorio-dispensa-16000506900142025.pdf
- 31- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 010/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 32- Termo de Desentranhamento Nº 011/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 33- NOTA FISCAL PLACAS GLEBA ALTO CRATO - 54 BIS.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 012/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 35- NOTA FISCAL PLACAS GLEBA ALTO CRATO - 54 BIS.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 013/2025 - Processo 64122.004333/2025-71
- 37- Outro Nº 222-Almox/Fisc Adm/54º BIS
- 38- Despacho Nº 1156-Almox/Fisc Adm/54º BIS

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Termo de Abertura Nº 468-Fisc Adm/54º BIS

Humaitá, AM, 14 de julho de 2025.

Assunto: Termo de Abertura de dispensa eletrônica

Em conformidade com a legislação pertinente, a presente dispensa eletrônica foi atuada conforme necessidade constante do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 123/2025.

██
Auxiliar Fiscal Administrativo.3 Patrimônio



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██
em 14/07/2025, às 14:51 conforme horário oficial de
Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da
Presidência da República.

Código de verificação: SrVn-NgUH-JMpD-2DSX

Número do Documento de Formalização da Demanda: 123/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante

Data da conclusão da contratação

UASG

Editado por

Pelotão de Obras

28/12/2026
00:00

160005

Descrição sucinta do objeto

Aquisição de placas de identificação de área em litígio judicial para 54° BIS - PROCESSO: 1010301-26.2020.4.01.3200 -AM 12 0097- Gleba Alto do Crato - Município de Humaitá/AM-

Justificativa da prioridade

Cumprindo determinação do Processo nº 1010301-26.2020.4.01.3200 CLASSE: REINTEGRAÇÃO / MANUTENÇÃO DE POSSE (170), que determinou a afixação de placas ou avisos no local do litígio, às expensas da União, dando publicidade à presente ação (art. 554, §3º, do CPC).

2. Justificativa de Necessidade

Esse Comando recebeu a determinação judicial no processo nr 1010301-26.2020.4.01.3200 -AM 12 0097- Gleba Alto do Crato, localizado em Humaitá, em que o 2º Gpt E orienta a fixação de placas ou avisos no local do litígio, para conhecimento e medidas decorrentes necessária.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Serviços De Instalação(À Exceção Da Construção)	Confecção de Placas / Quadros / Distintivos / Artefatos de Acrílico / Metal / Laminado / Pvc	6,00	500,00	3.000,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Agente de contratação

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 demanda surgiu via documentação judicial		09/07/2025 15:50

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 907-Fisc Adm/54º BIS

Humaitá, AM, 15 de julho de 2025.

Assunto: Concorde do DFD/Ciência

1. Concorde com a demanda apresentada pelo responsável da contratação; e
2. Encaminho o processo para ciência e aprovação do ordenador de despesas.

██

Fiscal Administrativo do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████ em 15/07/2025, às 09:39 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rETH-MBzc-++Js-paks



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 906-Fisc Adm/54º BIS

Humaitá, AM, 14 de julho de 2025.

Assunto: Aprovação DFD

1. Aprovo o DFD apresentado pelo responsável da contratação e, determino ao chefe da SALC, que designe em Boletim interno a equipe de planejamento da contratação, conforme inciso VII, do Art 3º, da IN SEGES/MGI nº 54/2022

████████████████████
Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████ em 14/07/2025, às 13:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 2iMg-f8Nf-9LWI-5Bqy

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
37/2025	[REDACTED]	10/06/2025 15:37
Objeto da Matriz de Riscos		
Aquisição de placas de identificação de área em litígio judicial para 54° BIS - PROCESSO: 1010301-26.2020.4.01.3200 -AM 12 0097- Gleba Alto do Crato -		

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	licitantes desclassificados ou com propostas superiores do mercado	a pesquisa do preço nas está de acordo com os preços praticados no mercado.	Planejamento	Administração	Médio	1

Impactos

1 atraso para a contratação do serviço.

Ações Preventivas

P-01 verificar no mercado fornecedor que atenda as exigências da licitação.

Responsável: [REDACTED]

P-02 reavaliar se os preços estimados estão em conformidade no mercado

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 avaliar a possibilidade de refazer as pesquisas de preço dos itens

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	descumprimento de obrigações editalícias por parte da contratada.	atraso no processo licitatório e aquisição	Planejamento	Contratada	Médio	1

Impactos

1 ações judiciais, necessidade de abertura de processo administrativo e apuração de responsabilidade

Ações Preventivas

P-01 fiscalização permanente quando da execução e quando do pagamento da nota fiscal.

Responsável: [REDACTED]

P-02 assegurar que os requisitantes realizem os pedidos de acordo com os códigos previsto no portal de comprar do governo federal.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 notificação a contratada para providências quanto as regularizações

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Atraso na conclusão da licitação	Falta de planejamento	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Não atendimento à demanda no prazo necessário, prejudicando o andamento das atividades administrativas.

Ações Preventivas

P-01 Definir um cronograma realista que permita tempo adequado para o planejamento da licitação. Realizar reuniões regulares de acompanhamento para monitorar o progresso e identificar possíveis problemas antecipadamente.

Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01 Priorizar a atividade de compras públicas a outras atividades.

Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Falta de especificações claras dos materiais necessários.	Material descrito de forma genérica ou inadequada.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1 Ser ofertado/adquirido um material divergente daquele que a Administração almeja

Ações Preventivas

P-01	Realizar um estudo detalhado das necessidades de materiais, considerando especificações técnicas, quantidades e qualidade requeridas.	Responsável: [REDACTED]
P-02	Consultar especialistas ou profissionais da área para obter orientações sobre as melhores especificações para os materiais.	Responsável: [REDACTED]
P-03	Manter um canal de comunicação aberto com os fornecedores durante o processo de licitação para esclarecer dúvidas e obter informações adicionais.	Responsável: [REDACTED]
P-04	Documentar claramente as especificações em termos compreensíveis para os potenciais fornecedores, de forma a não restringir a competição.	Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01	Adequação do instrumento a fim de mitigar os vícios potencialmente encontrados colocada para apresentar sua documentação para avaliação e análise (realizando consulta com fornecedores do ramo e com base em descrições de materiais similares em licitações de outros Órgãos)	Responsável: [REDACTED]
------	---	-------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Orçamento insuficiente para aquisição dos materiais/serviços.	Recurso não ser descentralizado pela Diretoria Responsável ou ser insuficiente.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Não conseguir adquirir/contratar o(s) material (is)/serviço(s) necessário(s).
---	---

Ações Preventivas

P-01	Considerar a possibilidade de priorizar os materiais/serviços de maior necessidade dentro do orçamento disponível.	Responsável: [REDACTED]
P-02	Buscar obter informações sobre a quantidade de recursos que serão alocados para o Órgão para aquela finalidade.	Responsável: [REDACTED]
P-03	Avaliar a possibilidade de buscar alternativas de menor custo sem comprometer a qualidade dos materiais.	Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01	Solicitar à UGR mais recurso	Responsável: [REDACTED]
C-02	Buscar objetos similares em outras contratações para adesão em que o custo seja menor sem comprometer a qualidade necessária para atender o Órgão.	Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Condições de mercado desfavoráveis, como escassez de fornecedores.	Poucos fornecedores no mercado com disponibilidade dos materiais/serviços de necessários fornecedores.	Planejamento	Administração	Médio	

Impactos

1	Não conseguir adquirir/contratar o(s) material (is)/serviço(s) necessário(s); Dificuldade em conseguir uma competição/concorrência maior.
---	---

Ações Preventivas

P-01	Realizar uma análise de mercado para identificar fornecedores qualificados e potenciais concorrentes.	Responsável: [REDACTED]
P-02	Estabelecer critérios claros para a seleção de fornecedores, considerando aspectos como qualidade, capacidade de entrega e preços competitivos.	Responsável: [REDACTED]

Ações de Contingência

C-01	Realizar uma pesquisa de mercado mais ampla para identificar fornecedores alternativos.	Responsável: [REDACTED]
C-02	Estabelecer relacionamentos estratégicos com fornecedores confiáveis e diversificar as fontes de suprimento.	Responsável: [REDACTED]
C-03	Considerar a possibilidade de adaptar os requisitos dos materiais para acomodar a disponibilidade do mercado sem comprometer a qualidade.	Responsável: [REDACTED]

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Processo de contratação fracassada	Pesquisa de preço com parâmetros inadequados.	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	

Impactos

1	Impossibilidade de contratação dos materiais/serviços.
---	--

Ações Preventivas

P-01	Ampla pesquisa de preços com parâmetros adequados, que reflitam a realidade mercadológica, por parte da equipe de planejamento.	Responsável: [REDACTED]
------	---	-------------------------

Ações de Contingência

C-01	Adequação da documentação, refazendo, se necessário a pesquisa de preços (realizando consulta com fornecedores do ramo e com base em descrições de materiais similares em licitações de outros Órgãos)	Responsável: [REDACTED]
------	--	-------------------------

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Recursos administrativos	Análise superficial das propostas /documentos de habilitação apresentados	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	

Impactos

1 Atraso na licitação e não atendimento à demanda no prazo necessário. Possíveis processos na esfera administrativa e judicial contra o órgão e pregoeiro.

Ações Preventivas

P-01 Analisar com diligências as propostas ofertadas no certame licitatório, quando for o Responsável: [REDACTED] caso

Ações de Contingência

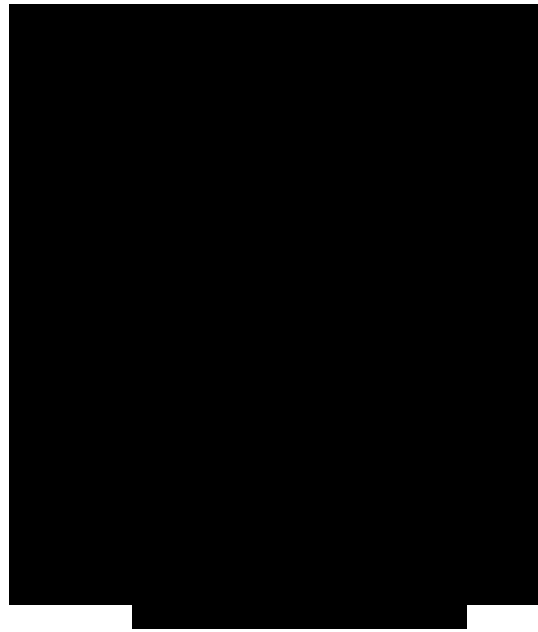
C-01 Análise junto ao Pregoeiro(a) quanto aos novos prazos estimados da contratação e Responsável: [REDACTED] verificação de estratégias paralelas.

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento



Equipe de apoio

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
53/2025	160005	Concluída	[REDACTED]

Título: CONFECÇÃO DE PLACA DE IDENTIFICAÇÃO PARA AREA EM LITIGIO

Observações:

Total de itens cotados: 1

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 3.052,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
22519 - Confecção/instalação de placa de sinalização	UNIDADE	6	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coefficiente de Variação: 63,1549%
R\$ 79,0000	R\$ 559,4356	R\$ 508,7500	Desvio Padrão: 353,3108
Método de cálculo adotado: Mediana			

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	12	UNIDADE	R\$ 128,0000	10/07/2025	Sim

Id da Compra

16041806900352025

Comprado em

10/07/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de serviço de substituição de vidros das janelas e confecção de placas de aviso para atender as necessidades do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado

Esfera

Federal

UASG

160418

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

ELISETE ADRIANE ALVES DE CARVALHO & CIA LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Serviço de confecção de placa metálica de ACM (Alumínio composto) adesivada . A placa deverá ser confeccionada em ACM medindo 800mm Largura, 500mm Altura e 3mm Espessura, placa com aplicação de adesivo em um dos lados. Arte fornecida pela contratante. Todo material por conta da empresa contratada inclusive a instalação

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras. gov.br	20	UNIDADE	R\$ 389,0000	09/07/2025	Sim

Id da Compra

92805805900112025

Comprado em

09/07/2025

Nº do Item

12

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro De Preços Para Fornecimento Futuro E Eventual De Material Gráfico, Impressos E Personalizados, Para Atender As Necessidades Da Secretaria De Assistência Social E Demais Unidades Vinculadas Ao Fundo Municipal De Assistência Social De Paudalho/PE

Esfera

Estadual

UASG

928058

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	EPI - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	500	UNIDADE	R\$ 628,5000	09/07/2025	Sim

Id da Compra

45370505900052025

Comprado em

09/07/2025

Nº do Item

24

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Piauí.

Esfera

Estadual

UASG

453705

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	EPI - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R\$ 843,9500	09/07/2025	Sim

Id da Compra

45370505900052025

Comprado em

09/07/2025

Nº do Item

20

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Piauí.

Esfera

Estadual

UASG

453705

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	EPI - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R\$ 269,2300	09/07/2025	Sim

Id da Compra

45370505900052025

Comprado em

09/07/2025

Nº do Item

19

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para contratação de prestação de serviços gráficos diversos para atender as necessidades da Defensoria Pública do Piauí.

Esfera

Estadual

UASG

453705

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 1.299,9900	09/07/2025	Sim

Id da Compra

92500605900052025

Comprado em

09/07/2025

Nº do Item

15

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de material de sinalização e orientação visual (diretório geral, placa, letreiro...) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Esfera

Estadual

UASG

925006

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SYSTEMA 2/90 COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Logomarca e/ou letras em PVC Expandido com peças de esp=20mm com acabamento em pintura automotiva. Conforme especificações detalhadas no anexo III.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	15	UNIDADE	R\$ 834,0000	09/07/2025	Sim

Id da Compra

92500605900052025

Comprado em

09/07/2025

Nº do Item

14

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual fornecimento de material de sinalização e orientação visual (diretório geral, placa, letreiro...) para atender ao Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

Esfera

Estadual

UASG

925006

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SYSTEMA 2/90 COMUNICACAO VISUAL LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Logomarca e/ou letras em PVC Expandido com peças de esp=10mm com acabamento em pintura automotiva. Conforme especificações detalhadas no anexo III.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R\$ 970,0000	08/07/2025	Sim

Id da Compra

7002106001072025

Comprado em

08/07/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de placa indicativa de "Justiça Eleitoral", com a respectiva instalação, para o Cartório Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral de Jaguari, sob regime de empreitada global.

Esfera

Federal

UASG

70021

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MIGUEL ALTEMIR MACHADO SOARES

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização Aquisição de placa indicativa de "Justiça Eleitoral", com a respectiva instalação, para o cartório eleitoral da 026ª Zona do TRE-RS, situado na Avenida Sete de Setembro, n. 805, Centro em Jaguari - RS, sob regime de empreitada global, em conformidade com o termo de referência e demais anexos.

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Jaguari

Logradouro

Av Sete de Setembro

CEP

97760000

Quantidade

1

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R\$ 210,0000	07/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92665805900602025	07/07/2025	1	Objeto: Pregão Eletrônico - Confecção e instalação de itens de identificação visual para o Hospital Metropolitano Odilon Behrens e unidades externas por um período de 12 meses, conforme especificação técnica e condições comerciais contidas no Anexo I do Instrumento Convocatório.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	926658	SISPP	Pregão

Fornecedor
LICITA TOPMINAS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização - Confecção e instalação de letras em aço inox escovado para letreiro caixa 3D, para fachada. Letras na fonte ARIAL NEGRITO CAIXA ALTA, tamanho 35cm, espessura 5cm. Chapa inox 304, espessura 0,2 mm.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R\$ 193,6700	04/07/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16033406900452025	04/07/2025	7	Objeto: Contratação do serviço de confecção e instalação de sinalização visual - PMRJ

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160334	SISPP	Dispensa

Fornecedor
PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização - Confecção de Identificação de Local: com sistema de comunicação visual Confecção de Pictograma A. Sistema de comunicação visual intercambiável, confeccionado em alumínio extrudado com acabamento anodizado prata fosco e pintura automotiva. Deve conter sistema de travamento antifurto/vandalismo e remoção total dos módulos pela frente (detalhes no item 2.2 do Projeto Complementar de Sinalização). Incrições em serigrafia e/ou vinil autoadesivo com impressão ultravioleta. Fixação: Contraposta, por meio de fita dupla face.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	UNIDADE	R\$ 781,7800	04/07/2025	Sim

Id da Compra

16033406900452025

Comprado em

04/07/2025

Nº do Item

6

Objeto da Compra

Objeto: Contratação do serviço de confecção e instalação de sinalização visual - PMRJ

Esfera

Federal

UASG

160334

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização - Confecção de Identificação de Local: com sistema de comunicação visual intercambiável em alumínio extrudado com acabamento anodizado. Deve conter sistema de travamento antifurto/vandalismo e remoção total dos módulos pela frente (detalhes no item 2.2 do Projeto Complementar de Sinalização). Inscrições e brasão em vinil com impressão digital ultravioleta. Dupla face. Fixação: Perpendicular por suporte de acrílico cristal 8mm com parafusos e buchas. Modelo a ser personalizado com o nome de da clínica a ser identificada.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	UNIDADE	R\$ 961,9300	04/07/2025	Sim

Id da Compra

16033406900452025

Comprado em

04/07/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Contratação do serviço de confecção e instalação de sinalização visual - PMRJ

Esfera

Federal

UASG

160334

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização - Confecção de Identificação de Local A com estrutura interna em metalon 50x30mm com revestimento em chapa de alumínio composto 3mm na cor. Dobras nas laterais de 30mm. Inscrições em viniladesivo de recorte. Brasão em vinil com impressão digital ultravioleta recortado no formato. Fixação: Contraposta.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	34	UNIDADE	R\$ 357,0200	04/07/2025	Sim

Id da Compra

16033406900452025

Comprado em

04/07/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Contratação do serviço de confecção e instalação de sinalização visual - PMRJ

Esfera

Federal

UASG

160334

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

PERFIL SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização - Confecção de Letra Caixa fabricada com recorte eletrônico, em acrílico cast branco leitoso 3mm de espessura com pintura automotiva. Frente em acrílico branco 3mm de espessura com aplicação de vinil perfurado e iluminação através de LED com luminosidade de 8000 K. Fixação: Contraposta por meio de parafuso S8 inoxidáveis soldados internamente nas letras e buchas S8 com aplicação de silicone estrutural. Med. 700 a 1000mm de altura.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Compras.gov.br	300	UNIDADE	R\$ 79,0000	01/07/2025	Sim

Id da Compra

15404405900492024

Comprado em

01/07/2025

Nº do Item

34

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Serviços de identidade visual e gráfica em geral

Esfera

Federal

UASG

154044

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

CIPRIANI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	305	UNIDADE	R\$ 309,9000	30/06/2025	Sim

Id da Compra

16043705900012025

Comprado em

30/06/2025

Nº do Item

21

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços gráficos para o 8º RC MEC e as demais unidades militares que compõem o GCALC da 2ª BDA C MEC.

Esfera

Federal

UASG

160437

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

SILVANA CARLOTTI

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Descrição Detalhada

Confecção de Placa de identificação, Material: ACM+Adesivo+Verniz, Dimensões:1,00m(h) x 1,60m (c); Aplicação: Identificação de Órgão, Características Adicionais: Conforme Modelo do Órgão.

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i 16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	15	UNIDADE	R\$ 695,0000	26/06/2025	Sim

Id da Compra

16015006000722025

Comprado em

26/06/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Serviço de confecção de placas de identificação para áreas patrimoniais da 4ª Cia E Cmb Mec

Esfera

Federal

UASG

160150

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

MARCOS ANTONIO ANGELICA MENDES LTDA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Descrição Detalhada

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Locais de Entrega

UF / Município

MS/Jardim

Logradouro

Jardim

CEP

79240000

Quantidade

15

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 O objeto da presente contratação é aquisição de serviço de confecção de placas de identificação.

2. FONTES CONSULTADAS

2.1 Para definição do valor estimado da contratação foram utilizados os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 SEGES/ME:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo,

como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente; (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder

Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa

compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de

acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no

período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado

pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Outros Critérios: _____

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5o, §1o, da IN SEGES/ME no 65/2021.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6o, §5o da IN SEGES/ME no 65/2021.

3. SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

3.1 A série de preços coletados consta nas folhas imediatamente anteriores a esta nota técnica de análise crítica de pesquisa de preços.

4. METODOLOGIA ESTATÍSTICA APLICADA PARA DEFINIÇÃO DO VALOR E SUA JUSTIFICATIVA:

4.1 A obtenção do preço estimado para os itens, deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, tendo em vista que os dados estão dispostos de forma heterogênea, mostrando-se o método mais apropriado ao presente caso.

4.2 Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles julgados:

4.2.1 Inexequíveis por visivelmente não cobrirem os custos operacionais de fornecimento;

4.2.2. Inconsistentes por não estarem condizentes com as demandas levantadas; e

4.2.3. Excessivamente elevados por darem margem a possíveis sobrepreços.

Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, foram desconsiderados valores 50% superiores/inferiores à média total dos preços obtidos.

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO:

5.1 O preço estimado da contratação é de R\$ R\$ 700.923,0000(trezentos e mil e novecentos e vinte e três reais), conforme memória de cálculo apresentada nesta pesquisa, nas páginas acima, somada à pesquisa de preços anexas a este relatório.

5.2. Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME no 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

6. IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1 A presente pesquisa de preços foi conduzida pelo agente responsável que assina este documento.

Humaitá, AM, 14 de julho de 2025



Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação

Relatório emitido em 14/07/2025 16:09

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Estudo Técnico Preliminar 70/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64122.004333/2025-71

2. Descrição da necessidade

2.1. Aquisição de Material institucional para a Fiscalização Administrativa do 54º BIS, através da proposta mais vantajosa, tem por finalidade atender as necessidades do batalhão, promovendo desta forma o comprometimento não apenas do usuário e do pessoal encarregado de cada função e seção, mas como também a todos os níveis de comando diretamente envolvidos no processo de administração e funcionamento da unidade militar, por intermédio de um cronograma planejado, podendo esta também ser destinada à substituição dos materiais de consumo inservível com o objetivo de repô-lo em perfeitas condições de uso. Outrossim, cabe ainda salientar, que a utilização de tais materiais é a base do sistema de funcionamento da Força Terrestre, tornando-se de caráter obrigatório no âmbito de sua Instituição Secular.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objetivo, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

- que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Para os itens que não estão contemplados nas licitações vigentes, há a necessidade de que sejam licitados, desta forma vislumbra-se como a única alternativa possível a realização de processo licitatório específico para esta contratação.

5.2. A pesquisa de preço priorizou a pesquisa de mercado utilizando a ferramenta de pesquisa de preços do (Sistema de Acompanhamento e Gestão (SAG), o qual é similar ao Painel de Preços, visto o fato de que usa o banco de dados das aquisições contratadas pelo Governo Federal, pesquisa de mercado in loco ou em sítios eletrônicos em mídia especializada.)

5.3. O relatório da pesquisa de cada item já faz o comparativo de preços entre eles, dessa forma, foram só considerados os valores similares e que não tenham grande variação de preço.

5.4. A METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência para o presente processo de aquisição foi aferido por meio da MEDIANA DOS PREÇOS obtidos dentro da amostra pesquisada conforme preceitua o Art. 6º da Instrução Normativa nº 65 de 7

de julho de 2021. Que dispõe: “Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o Art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.”

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida para a contratação foi a realização de Dispensa Eletrônica, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), uma vez que não há a obrigação, por parte da administração pública, de adquirir as quantidades solicitadas na sua totalidade.

6.2. A utilização do Dispensa Eletrônica na modalidade SRP se faz necessário também em virtude desta OM não possuir os recursos necessários para a aquisição de material de expediente, havendo a possibilidade de descentralização dos créditos, em parte ou em sua totalidade, durante a vigência da pretendida Ata de Registro de Preços.

6.3. Cabe ressaltar que a escolha realizada é legal, indo ao encontro com princípios norteadores da Administração Pública como é o caso do princípio de economicidade, que busca a concretização de resultados com o menor custo possível e o princípio de eficiência que é um importante instrumento para que se possa exigir a qualidade dos produtos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Conforme a demanda apresentada pelo almoxarifado, o qual levantou a demanda de material, a metodologia adotada para a verificação da estimativa dos quantitativos a serem licitados se deu por análise do histórico de consumo próprio e de distribuição às Organizações Militares supridas nos exercícios financeiros anteriores, considerando-se as operações e atividades militares previstas, mapas mensais e ordens de serviços de manutenção, consumos históricos registrados nos sistemas SIAFI/SISCOFIS e práticas de manutenção constantes em manuais civis e militares, havendo a expectativa de uma maior projeção de compras, haja vista o eminente emprego do Exército Brasileiro em diversas operações, associando-se também aos baixos níveis de estoque do suprimento específico no depósito desta OM.

7.2. Para o levantamento dos valores totais consumidos nos anos anteriores, pôde-se aferir se há compatibilidade com os valores atuais do presente processo.

7.3. Para o levantamento dos materiais consumidos/empenhados, têm-se uma aferição objetiva quanto a necessidade desta Organização Militar, relativo a cada item licitado.

7.4. As quantidades estão abaixo discriminadas:

Número do Item	Código do Item /CATMAT	Descrição do Item	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unitário	Valor Total
01	22519	Aquisição de placas de identificação de área em litígio judicial para 54º BIS	un	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.000,00

8.1. A estimativa do valor total da contratação é de R\$ 3.000,00(três mil reais), conforme descrito no tópico 7, deste documento.

8.2. Conforme previsto na Instrução Normativa SEGES /ME nº 65, de 7 de julho de 2021, a pesquisa de preço foi feita com preços de mercado com empresas especializadas e preços de licitações públicas realizadas e vigentes no presente exercício financeiro.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nessa análise, quanto a divisibilidade do objeto, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente:

- a) Ser técnica e economicamente viável;
- b) Que não haverá perda de escala; e
- c) Que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

9.2. Assim sendo, após análise técnica dos tipos de serviços pleiteados a administração optou pelo parcelamento da solução, de modo a ser parcelado por itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há previsibilidade de contratações correlatas e /ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Esta contratação almeja manter e propiciar que as contratações, ocorra conforme o planejado.

11.2. Está alinhada as Diretrizes do Comando, visto propiciar uma melhora nas condições de trabalho das áreas de administração do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

11.3. Os estudos evidenciaram que os itens constam no PCA do 54º Batalhão de Infantaria de Selva.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição do serviço.

12.2. Objetivo estratégico: buscar a melhora dos processos internos, administração e funcionamento das seções e satisfação das Organizações Militares apoiadas.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Recursos necessários a continuidade do objeto adquirido: o material será recebido e inspecionado por profissionais da área que atestarão a qualidade e quantidade do item, bem como sua conformidade diante da descrição prévia. Em caso de divergências do pedido com o material entregue, o fornecedor fica responsável pelas despesas acrescidas, bem como a retificação do

suprimento em tempo hábil previamente estipulado no Termo de Referência e/ou contrato quando for o caso, sujeitando-se a sanções legais que regem este, no caso de descumprimentos dessas ações.

13.2. Esta Unidade dará acesso para a contratada, ao local da execução da entrega dos materiais, de segunda a quinta - feira das 07:30h às 16:30h e sexta-feira das 07:30h às 11:30h.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se verifica impactos ambientais na aquisição em questão.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio

Termo de Referência 51/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
51/2025	160005-54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM		15/07/2025 11:37 (v 1.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64122.004333/2025-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64122.004333/2025-71)

TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Contratação do serviço de confecção de placas de identificação de imóvel, cumprindo determinação judicial do processo 1010301-26.2020.4.01.3200, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção de Placas de identificação Confecção de placa 1,5 x 1,00m em aço galvanizado, com escoras de madeira 10x10cm	-	metros	6	R\$ 508,00	R\$ 3.048,00
VALOR TOTAL:						R\$ 3.048,00

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como **comum(ns)**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Termo de Contrato ou nota de empenho substitutiva de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.3. *Para a perfeita execução dos serviços e o correto dimensionamento e elaboração da proposta, a CONTRATADA poderá realizar vistoria prévia nas instalações, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à quinta-feira, das 09h30min às 12h00min, e das 13h30min às 16h30min, mediante prévio agendamento com o responsável.*

4.3.1. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.3.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o Contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Transportar, instalar e retirar todos os contêineres sanitários e/ou banheiros químicos das localidades elencadas nos itens deste TR;*

5.1.2. *Instalar todos os contêineres sanitários e/ou banheiros químicos em condições adequadas de higiene;*

5.1.3. *Manter serviço de limpeza, durante o período de utilização dos contêineres sanitários e/ou banheiros químicos, com sucção dos dejetos e líquidos gerados pelo uso do mesmo; e*

5.1.4. *Manter equipe para instalação e retirada dos contêineres sanitários e/ou banheiros químicos com equipamento adequado para toda a logística.*

5.2. *A entrega das placas será em HUMAITÁ-AM.*

Rotinas a serem cumpridas

5.3. A execução contratual observará as rotinas abaixo:

5.3.1. *A contratada deverá receber da Contratante uma Ordem de Serviço com a quantidade e localização exata em um prazo mínimo de antecedência de 5 (cinco) dias úteis do início dos eventos, por meio da nota de empenho enviada pela Contratante;*

5.3.2. *A contratada deverá transportar e instalar a quantidade de contêineres sanitários e/ou banheiros químicos portáteis solicitados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do início dos eventos detalhados na Ordem de Serviço;*

5.3.3. *A contratada deverá manter a quantidade de contêineres sanitários e/ou banheiros químicos portáteis por diária e/ou mensalidade em funcionamento nas condições estabelecidas no Termo de Referência;*

Especificação da garantia do serviço

5.6. *O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido[A9] na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. O Contratado designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto Contratado.

6.7. O Contratado *deverá* manter preposto da empresa no local da execução do objeto *durante o período da execução do serviço*.

6.8. O Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que o Contratado designará outro para o exercício da atividade.

Rotinas de Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.12. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

Fiscalização Administrativa

6.18. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.19. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

6.20. Cabe ao gestor do contrato:

6.20.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.20.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.20.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.20.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.20.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.20.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.20.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo IV do edital.

7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o Contratado:

7.2.1. não produziu os resultados acordados,

7.2.2. deixou de executar, ou não executou com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.2.3. deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou os utilizou com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

7.4. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.4.1. Ordem de serviço assinada pelo fornecedor e pelo militar requisitante da diária de banheiro químico e/ou da mensalidade dos contêineres sanitários que comprove a execução das diárias e/ou mensalidade

Do recebimento

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de *10 (dez)* dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

7.6. O prazo para recebimento provisório será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do Contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.7. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.8. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.9. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.10. Para efeito de recebimento provisório, será considerado para fins de faturamento o período *de 10 (dez) dias úteis*.

7.11. Ao final de cada período/evento de faturamento:

7.11.1. o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

7.12. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.13. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.14. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no recebimento provisório.

7.15. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.[A6]

7.16. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.17. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.18. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.18.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.

7.18.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao Contratado, por escrito, as respectivas correções;

7.18.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.18.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.18.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão. [A7]

7.19. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.20. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo Contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.21. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.23. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.24. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- I) o prazo de validade;
- II) a data da emissão;
- III) os dados do contrato e do órgão contratante;
- IV) o período respectivo de execução do contrato;
- V) o valor a pagar; e
- VI) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.25. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.26. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.27. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

7.27.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.27.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.28. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.29. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.30 Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.31. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.32. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.33. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA/IBGE* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.34. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

7.35. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.36. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.36.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A9]

7.37. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

7.38. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 14/05/2025.

*7.39. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice *IPCA/IBGE*, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.*

7.40. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.41. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.42. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.43. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.44. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.45. O reajuste será realizado por apostilamento.

Cessão de Crédito

7.46. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A28]

7.46.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.46.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.46.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.46.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

7.47. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

8.2.4. Multa:

8.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5%** (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**.*

8.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

8.2.4.1.1. *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

8.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **3%** (três por cento) a **5%** (cinco por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **3%** (três por cento) a **5%** (cinco por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **1%** (um por cento) a **5%** (cinco por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **1%** (um por cento) a **5%** (cinco por cento) do valor da contratação.*

8.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1%** (um por cento) a **3%** (três por cento) do valor da contratação.*

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

8.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

8.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

8.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, na modalidade ELETRÔNICA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global por item.

Regime de execução

9.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço global.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Ato de autorização para o exercício da atividade de locação de banheiros químicos estando regularmente cadastrada no Cadastro Nacional de Operadores de Resíduos Perigosos – CNORP, parte integrante do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme classificação do Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 1, de 25/01/2013, expedido por órgão competente.

9.13. Possuir plano de gerenciamento de resíduos sólidos aprovado pelo órgão competente e em conformidade com as exigências legais e normas pertinentes dos órgãos do SISNAMA, do SNVS e do SUASA.

9.14. Possuir, caso exigível, autorização ou licenciamento junto ao órgão competente, que comprove, no mínimo, capacidade técnica e econômica para prover os cuidados necessários ao gerenciamento desses resíduos.

9.15. A Contratada que também operar com resíduos perigosos, em qualquer fase do seu gerenciamento, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Decreto nº 10.936/2022, deverá:

9.15.1. Elaborar plano de gerenciamento de resíduos perigosos, a ser submetido ao órgão competente; adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento;

9.15.2. Adotar medidas destinadas a reduzir o volume e a periculosidade dos resíduos sob sua responsabilidade, bem como a aperfeiçoar seu gerenciamento; e

9.15.3. Informar imediatamente aos órgãos competentes sobre a ocorrência de acidentes ou outros sinistros relacionados aos resíduos perigosos.

9.16. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.17. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.18. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.19. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.20. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.21. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.22. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.23. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.24. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.25. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

9.26. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art.69, caput, inciso II);

9.27. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

9.27.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.27.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

9.27.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.27.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 0,5% do valor total estimado da parcela pertinente.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.32. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, se o caso, em plena validade;

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.35. Apresentar a Licença Ambiental de Operação – LAO, conforme Resolução nº 420/2004 da ANTT, de 12/02/2004 que dispõe sobre transporte de banheiros químicos.

9.36. Apresentação de responsável técnico da empresa e seu registro junto ao respectivo Conselho Regional.

9.37. Licença do IBAMA (Cadastro Técnico Federal do IBAMA).

9.38. Certificação de participação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA).

9.39. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.39.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.39.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.39.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.39.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.39.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

9.39.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9.39.7. A última auditoria contábil - financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável é de R\$ 3.048,00 (três mil e quarenta e oito reais), conforme custos unitários apostos no **item 1.1**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato (Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 10 (dez) dias*, contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato - *Nota de Empenho*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital*, no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência;

3.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta*), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

3.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

3.1.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

3.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

3.1.15. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

3.1.16. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução contratual.

4.1.2. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

4.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal contratual ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das disposições do Termo de Referência e deste Anexo, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano

causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

4.1.8. Não contratar, durante a vigência da contratação, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do Contratante ou do fiscal ou gestor contratuais, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

4.1.9.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.9.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.9.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.9.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.9.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

4.11. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

4.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

4.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência contratual.

4.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.17. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

- 4.18. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 4.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação;
- 4.20. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 4.21. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 4.22. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- 4.23. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 4.24. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 4.25. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 4.26. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.27. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 4.28. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 4.29. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 4.30. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 4.31. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 4.32. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização contratual, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 4.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 4.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas na contratação, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 4.35. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

4.36. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

4.37. *Estar registrado ou inscrito no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.*

4.38. *Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.*

4.39. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

4.40. *Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:*

4.40.1. manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.40.2. supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

4.40.3. florestas plantadas; e

4.40.4. outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

4.1.4. *Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4°, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:*

4.1.45.1. Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

4.1.45.2. Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

4.1.45.3. Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

4.1.45.4. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

4.1.46. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

4.1.47. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

4.1.48. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

4.1.48.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

4.1.48.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

4.1.48.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.48.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

4.1.49. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.50. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

4.1.51. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

4.1.51.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.51.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas

Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.52. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

4.1.53.. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

4.1.54. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

4.1.55. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

5. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

5.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão da licitação ou da contratação, a partir da apresentação da proposta no certame, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

5.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

5.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

5.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

5.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

5.6. É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD. [A18]

5.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

5.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados. [A19]

5.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

5.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

5.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

5.11. O presente instrumento está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

5.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.[A20]

6. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

6.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

6.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

6.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual

6.4. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

6.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

6.4.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

6.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

6.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.5.3. indenizações e multas.

6.6. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

6.7. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

7. DOS CASOS OMISSOS

7.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A25]

8. ALTERAÇÕES

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A26]

8.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. FORO

9.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Humaitá, AM, Seção Judiciária de Humaitá, AM, para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

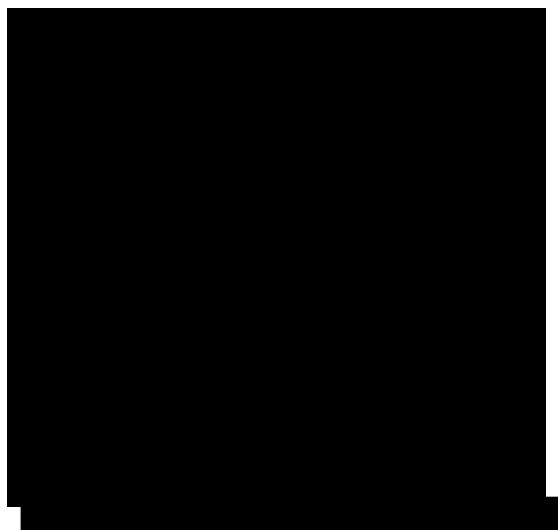
Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº 90002/2025, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Humaitá, AM, de de 20.... .

(Nome e Cargo do Representante Legal)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Equipe de apoio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 23/07/2025 às 16:32, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): 64122.004531/2025-34, Dispensa Nº 90014 ASN LTDA Placas Alto Crato.pdf.


Auxiliar Fiscal Administrativo.3 Patrimônio



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

DISPENSA 90014/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Serviço de Confecção de Placa de Área de Litigio
Entrega de propostas: De 17/07/2025 às 16:31 até 23/07/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2025 às 15:20:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2025 às 15:20:50	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/07/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
23/07/2025 às 15:20:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização (Confecção de Placas de identificação Confecção de placa 1,5 x 1,00m em aço galvanizado, com escoras de madeira 10x10cm)

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 508,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.048,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02, melhor lance: R\$ 500,0000 (unitário) / R\$ 3.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.494.003/0001-31 - 43.494.003 STANLEY DA SILVA BICHARA UF endereço: AM	Sim	R\$ 508,0000	
45.518.276/0001-02 - ASN LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 500,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA UF endereço: AM	Sim	R\$ 508,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 515,9248	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 às 14:00:08	O item 1 teve empate real para o valor 508,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/07/2025 às 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.518.276/0001-02	23/07/2025 às 15:28:47	Sr. Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: solicito a essa empresa,por favor,remeter a documentação de habilitação e a proposta válida conforme item descrito no termo de referência, dentro do prazo solicitado..
Pelo participante 45.518.276/0001-02	23/07/2025 às 16:51:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:53 de 23/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/07/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
23/07/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para o valor 508,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/07/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
23/07/2025 às 15:28:47	Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: solicito a essa empresa,por favor,remeter a documentação de habilitação e a proposta válida conforme item descrito no termo de referência, dentro do prazo solicitado..
23/07/2025 às 16:51:53	Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 11:55:48	Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 500,0000. Motivo: proposta está adequada ao pedido no Termo de Referência e conforme a legislação..
24/07/2025 às 11:56:28	Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02 foi habilitado.
24/07/2025 às 14:47:37	Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 500,0000.
24/07/2025 às 14:47:55	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 24/07/2025 às 14:44, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16000506900142025.pdf.

Auxiliar SALC.1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 24/07/2025 às 15:15, faço a retirada do(s) documento(s) Requisição 478-Fisc Adm/54º BIS do presente processo pelo seguinte motivo: ERRO DE CONFECÇÃO.

[REDAZIDA]
Auxiliar Fiscal Administrativo.3 Patrimônio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Requisição Nº 480-Fisc Adm/54º BIS

Humaitá, AM, 24 de julho de 2025.

Assunto: Dispensa de Licitação - Serviço de confecção de placas de identificação de área

Anexos:

[1\) Dispensa_N_90014_ASN_LTDA_Placas_Alto_Crato.pdf](#)

1. Nos termos do contido nos artigos 12 e 13 das IG 12-02, aprovadas pela Portaria Ministerial nº 305, de 22 de maio de 1995, solicito-vos providências no sentido de aprovar abertura de dispensa de licitação para contratação de serviços de confecção de placas para identificação de imóvel de acordo com o inciso II do Art. 75 da lei 14.133, de 1 de abril de 2021 para atender as necessidades do 54º Batalhão de Infantaria de Selva, conforme especificação na tabela a seguir;

2. Justificativa da necessidade do objeto: a presente requisição destina-se à contratação de serviços de de confecção de placas para identificação de imóvel;

3. Nome/ Razão Social do Fornecedor- CNPJ: Norte Serviços Terceirizados - ASN LTDA- 45.518.276/0001-02;

4. Número da dispensa- Unidade Gerenciadora: Nº 90014/2025 - 64122.004333/2025-71;

5. Dados da NC/Gestão: 2025NC403809, de 10 JUL 2025- 167005/ 00001- 54º BIS;

6. Plano Interno (PI): B5OEPIMASPI;

7. ND/Subitem (SI): 339030;

8. Tipo de Empenho: GLOBAL.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Confecção/Instalação de Placa de Sinalização (Confecção de Placas de identificação Confecção de placa 1,5 x 1,00m em aço galvanizado, com escoras de madeira 10x10cm)	UND	6	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00



CNPJ : 45.518.276/0001-02



E-MAIL : ASNLICITA@GMAIL.COM



ENDEREÇO : RUA TUPINIQUIM
CEP - 69090-820 BAIRRO: CIDADE NOVA

FONE: (92) 99154-0513/ 99473-8789

GRUPAMENTO DE FUZILEIROS NAVAIS_DE MANAUS
DISPENSA Nº 90014/2025
UASG 160005

Prezados:

Apresentamos nossa proposta de fornecimento do(s) serviço(s) para: Pregão Eletrônico - O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Serviço de confecção de placas de identificação de imóvel, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos - **54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM.**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
01	-	Confecção/Instalação de Placa de Sinalização (Confecção de Placas de identificação Confecção de placa 1,5 x 1,00m em aço galvanizado, com escoras de madeira 10x10cm)	UNIDADE	6	R\$ 500,00	R\$3.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS R\$: 3.000,00 (Tres Mil Reais)

A validade da presente proposta é 90 dias, de acordo com o requerido.

A Garantia do(s) item(ns) e serviços é de conforme especificação técnica.

Declaramos que os materiais cotados atendem todas as exigências do Edital, relativas, à especificação e características, inclusive técnicas;

Declaramos para todos os fins de direito que recebi todos os documentos, tomei conhecimento, aceito e concordo integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital e seus anexos. Declaro, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julgar necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto presente, bem como declaro que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com a **54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**, ciente da obrigatoriedade de declara ocorrências posteriores.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas inclusive quando ao pagamento e outros;

A entrega dos materiais será feita no local determinado sem nem nenhum ônus.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte da prestação dos serviços, tais como gastos da empresa com catálogos, suporte técnico e administrativo, impostos, encargos trabalhistas, seguro, taxas sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

O abaixo assinado declara estar ciente de que a Licitação não obriga a realização da Contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso **54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**, decida não o contratar.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento da convocação.



CNPJ : 45.518.276/0001-02



E-MAIL : ASNLICITA@GMAIL.COM



ENDEREÇO : RUA TUPINIQUIM
CEP - 69090-820 BAIRRO: CIDADE NOVA

FONE: (92) 99154-0513/ 99473-8789

DADOS BANCÁRIOS:

[REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED]
ASN LTDA

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

[REDACTED]
[REDACTED]

ENDEREÇO EMPRESARIAL:

RUA TUPINIQUIM, Nº 147, CIDADE NOVA, MANAUS/AM

EMAIL:

ASNLICITA@GMAIL.COM

TELEFONE

(92) 99154-0513

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL

A empresa **ASN LTDA**, CNPJ nº 45.518.276/0001-02, por seu representante legal abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que recebeu todos os documentos, tomou conhecimento, aceita e concorda integralmente, sem restrições, com todas as condições do Edital de Licitação nº **90014/2025** e seus anexos. Declara, do mesmo modo, ter recebido, de forma tempestiva e satisfatória, as informações e os esclarecimentos que julga necessários e que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo, apresentação de documentos, preparação de propostas e execução do objeto da presente licitação, bem como declara que até a presente data não tem qualquer impedimento legal para licitar e contratar com a **54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Manaus/ AM 23 de Julho 2025.

[REDACTED]
[REDACTED]



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 24/07/2025 às 15:16, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): 64122.004550/2025-61, Dispensa_N__90014_ASN_LTDA_Placas_Alto_Crato.pdf.


Auxiliar Fiscal Administrativo.3 Patrimônio



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.518.276/0001-02

Certidão nº: 42490459/2025

Expedição: 24/07/2025, às 16:45:35

Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **45.518.276/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 45.518.276/0001-02
Razão Social: ASN LTDA
Nome Fantasia: ASN
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 26/06/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui pendências em um ou mais níveis de cadastramento. Para mais informações, utilize as funcionalidades de consulta disponíveis.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/08/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	27/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	03/07/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	02/09/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/06/2025 (*)

Emitido em: 24/07/2025 16:44

1 de 1

CPF: [REDACTED] Nome: [REDACTED]

Ass: _____



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/07/2025 16:46:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASN LTDA**
CNPJ: **45.518.276/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 24/07/2025 às 16:05, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): certidao_45518276000102.pdf, consultarSituacaoFornecedor_45518276000102_2025-07-24.pdf, ConsultaConsolidada_45518276000102_24-7-2025 (1).pdf.


Aux SALC.4

Data e hora da consulta: 25/07/2025 12:34

Usuário: ██████████

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160005	54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.729/0001-37	BR 319 - KM 9 - ZONA RURAL HUMAITA-AM	69800-000
Município	UF	Telefone
HUMAITA	AM	(97) 3373-0500

Ano	Tipo	Número
2025	NE	219

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232139	1000000000	339030	160502	B5OEPIMASPI

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/07/2025	Global	64122.004333/2025-71	0,0000	3.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
45.518.276/0001-02	ASN LTDA	69090-820
Endereço	UF	Telefone
TUPINIQUIM 147 LOJA 06 CIDADE NOVA	AM	
Município	UF	Telefone
MANAUS	AM	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA 90014/2025-UASG 160005 - REQ 480 FISC ADM DE 24JUL25 - CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - 2025NC403809 DE 10JUL25.

Local da Entrega

(54º BIS - BR 319 KM 09 - HUMAITA-AM)

Informação Complementar

16000506900142025 - UASG Minuta: 160005

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/07/2025 11:30:05	Alteração

Data e hora da consulta: 25/07/2025 12:34

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00

Subelemento 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização (Confecção de Placas de identificação Confecção de placa 1,5 x 1,00m em aço galvanizado, com escoras de madeira 10x10cm)	3.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/07/2025	Inclusão	6,00000	500,0000	3.000,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

25/07/2025 11:30:05

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

25/07/2025 10:50:56

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/07/2025 11:30:05	Alteração



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 25/07/2025 às 11:36, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): NE_160005_2025NE000219_v002_45518276000102_20250725193622.pdf.

Aux SALC.4



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 007/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 28/07/2025 às 14:53, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16000506900142025 (1).pdf.

Auxiliar SALC.1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 008/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 28/07/2025 às 14:54, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16000506900142025 (1).pdf.

Auxiliar SALC.1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 009/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 28/07/2025 às 14:55, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16000506900142025 (1).pdf.

Auxiliar SALC.1



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160005 - 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA/AM

DISPENSA 90014/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não UF da UASG: AM
Objeto da compra: Serviço de Confecção de Placa de Área de Litigio
Entrega de propostas: De 17/07/2025 às 16:31 até 23/07/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 23/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 às 08:00:03	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	23/07/2025 às 15:20:50	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	23/07/2025 às 15:20:50	Esta compra é de órgão ou entidade da esfera federal, motivo pelo qual não se aplica o critério de desempate previsto no § 1º, inciso I do Art.60 da lei 14.133/2021.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
23/07/2025 às 08:00:03	Abertura da sessão pública
23/07/2025 às 15:20:50	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Confecção/Instalação de Placa de Sinalização

Confecção/Instalação de Placa de Sinalização (Confecção de Placas de identificação Confecção de placa 1,5 x 1,00m em aço galvanizado, com escoras de madeira 10x10cm)

Quantidade:	6	Valor estimado:	R\$ 508,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.048,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CP [REDACTED] para ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02, melhor lance: R\$ 500,0000 (unitário) / R\$ 3.000,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
43.494.003/0001-31 - 43.494.003 STANLEY DA SILVA BICHARA UF endereço: AM	Sim	R\$ 508,0000	
45.518.276/0001-02 - ASN LTDA UF endereço: AM	Sim	R\$ 500,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			
34.670.829/0001-13 - B S CALDERARO ENGENHARIA UF endereço: AM	Sim	R\$ 508,0000	
37.145.431/0001-56 - RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 515,9248	

Lances do Item 1

Nenhum lance foi registrado para o Item 1.

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	23/07/2025 às 14:00:08	O item 1 teve empate real para o valor 508,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	23/07/2025 às 14:00:08	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 45.518.276/0001-02	23/07/2025 às 15:28:47	Sr. Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: solicito a essa empresa,por favor,remeter a documentação de habilitação e a proposta válida conforme item descrito no termo de referência, dentro do prazo solicitado..
Pelo participante 45.518.276/0001-02	23/07/2025 às 16:51:53	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:51:53 de 23/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
23/07/2025 às 14:00:08	Item com etapa aberta encerrada.
23/07/2025 às 14:00:08	Item teve empate real para o valor 508,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
23/07/2025 às 14:00:08	Item encerrado para lances.
23/07/2025 às 15:28:47	Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:27:00 do dia 23/07/2025. Justificativa: solicito a essa empresa,por favor,remeter a documentação de habilitação e a proposta válida conforme item descrito no termo de referência, dentro do prazo solicitado..
23/07/2025 às 16:51:53	Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02 finalizou o envio de anexo.
24/07/2025 às 11:55:48	Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 500,0000. Motivo: proposta está adequada ao pedido no Termo de Referência e conforme a legislação..
24/07/2025 às 11:56:28	Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02 foi habilitado.
24/07/2025 às 14:47:37	Fornecedor ASN LTDA, CNPJ 45.518.276/0001-02 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 500,0000.
24/07/2025 às 14:47:55	Item homologado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 010/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 28/07/2025 às 14:56, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-16000506900142025.pdf.

Auxiliar SALC.1



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA



TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 011/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 28/07/2025 às 14:58, faço a retirada do(s) documento(s) Termo de Juntada por Anexação de Documento 006/2025 - Processo 64122.004333/2025-71, relatorio-dispensa-16000506900142025 (1).pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 007/2025 - Processo 64122.004333/2025-71, relatorio-dispensa-16000506900142025 (1).pdf, Termo de Juntada por Anexação de Documento 008/2025 - Processo 64122.004333/2025-71, relatorio-dispensa-16000506900142025 (1).pdf do presente processo pelo seguinte motivo: incluído errado.


Auxiliar SALC.1

RECEBEMOS DE ASN LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 138 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	ASN LTDA Rua Tupiniquim, 147 Cidade Nova - 69090-820 Manaus - AM - Fone: (92) 99154-0513	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250845518276000102550010000001381562132357
	Nº 138 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253327787252
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054424917	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 45.518.276/0001-02

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		09.535.729/0001-37	19/08/2025
ENDEREÇO BR 319 KM 9 ZONA RURAL, KM 09 SETOR RURAL	BAIRRO/DISTRITO zona rural	CEP 69800-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 19/08/2025
MUNICÍPIO Humaita	FONE/FAX	UF AM	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA									
CALCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 3.000,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 3.000,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/>	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
200000000186	Confeccao/Instalacao de Placa de Sinalizacao (Confeccao de Placas de Identificacao Confeccao de placa 1.5 x 1.00m em ac	68118100	0102	5102	UN	6,000	500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DISPENSA 90014/2025-UASG 160005 - REQ 480 FISC ADM DE 24JUL25 - CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - 2025NC403809 DE 10JUL25 ASN LTDA DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA



TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 012/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 27/08/2025 às 10:21, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): NOTA FISCAL PLACAS GLEBA ALTO CRATO - 54 BIS.pdf.


Auxiliar Fiscal Administrativo.3 Patrimônio

RECEBEMOS DE ASN LTDA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 138 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	ASN LTDA Rua Tupiniquim, 147 Cidade Nova - 69090-820 Manaus - AM - Fone: (92) 99154-0513	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 138 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 13250845518276000102550010000001381562132357 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
---	--	---	--

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 113253327787252
INSCRIÇÃO ESTADUAL 054424917	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 45.518.276/0001-02

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL 54 BATALHAO DE INFANTARIA DE SELVA		09.535.729/0001-37	19/08/2025
ENDEREÇO BR 319 KM 9 ZONA RURAL, KM 09 SETOR RURAL	BAIRRO/DISTRITO zona rural	CEP 69800-000	DATA DE ENTR./SAÍDA 19/08/2025
MUNICÍPIO Humaita	FONE/FAX	UF AM	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 3.000,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTOS 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 3.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/> 9	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
200000000186	Confeccao/Instalacao de Placa de Sinalizacao (Confeccao de Placas de Identificacao Confeccao de placa 1.5 x 1.00m em ac	68118100	0102	5102	UN	6,000	500,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	---	--------------------------	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DISPENSA 90014/2025-UASG 160005 - REQ 480 FISC ADM DE 24JUL25 - CONFECÇÃO/INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO - 2025NC403809 DE 10JUL25 ASN LTDA DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 013/2025 - Processo 64122.004333/2025-71

Em 27/08/2025 às 10:22, faço anexar ao presente processo 64122.004333/2025-71, o(s) documento(s): NOTA FISCAL PLACAS GLEBA ALTO CRATO - 54 BIS.pdf.


Auxiliar Fiscal Administrativo.3 Patrimônio



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Outro Nº 222-Almox/Fisc Adm/54º BIS



Humaitá, AM, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Termo de Recebimento de Material Permanente no Almojarifado.

1. Informo que o material constante na NF- 138, material permanente, deu entrada no almoxarifado do 54º BIS no dia 27/08/2025 sem alteração.
2. Informo que Nota Fiscal – 138, encontra-se em anexo neste documento.


Chefe do Almojarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 27/08/2025, às 15:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: z8vS-oJOX-u07J-QKPG



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
54º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
BATALHÃO CACIQUE AJURICABA

Despacho Nº 1156-Almox/Fisc Adm/54º BIS



Humaitá, AM, 27 de agosto de 2025.

Assunto: Processo para Pagamento da NF-138, referente a aquisição de material permanente.

1. Autorizo o pagamento da NF-138, referente aos materiais permanentes adquiridos pela Fiscalização do 54º BIS.


Ordenador de Despesas do 54º BIS



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 em 27/08/2025, às 16:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: +WYV-EHhq-ZAxy-rYHo